



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NO

### 19º FESTIVAL DE ROCK VIRTUAL DE INDAIATUBA 2021

O presente Edital visa divulgar os critérios para participação do **FESTIVAL DE ROCK VIRTUAL DE INDAIATUBA 2021**, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e compreenderá as seguintes etapas: Inscrição, Eliminatória, Final e Premiação.

#### 1 - DOS OBJETIVOS

- 1.1. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde, em virtude das ações de combate à pandemia de Covid-19, tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia e valorizar a produção artística do município como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural indaiatubana;
- 1.2. Incentivar a composição e produção musical;
- 1.3. Direcionar o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura e lazer;
- 1.4. Aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural altamente gratificante a todos os elementos geradores da Cultura;
- 1.5. Revelar novos talentos musicais.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Podem participar do Festival de Rock Virtual de Indaiatuba 2021: solos, duplas e bandas do respectivo gênero e suas vertentes sediadas em Indaiatuba;
- 2.2. Cada participante, músico, compositor ou *roadie*, poderá concorrer apenas com uma composição e/ou ficha de inscrição;
- 2.3. Para inscrever-se, cada categoria deverá seguir as seguintes observações:
  - I. Solo: o artista deve ser comprovadamente residente em Indaiatuba;
  - II. Dupla: pelo menos um dos integrantes deve ser comprovadamente residente em Indaiatuba;
  - III. Banda: pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes devem ser comprovadamente residentes em Indaiatuba;
  - IV. Compositor(es): Pelo menos um dos compositores da música concorrente deverá ser comprovadamente residente em Indaiatuba.
- 2.4. As inscrições serão feitas exclusivamente de forma online, via formulário eletrônico, acessando link específico no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba em <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/festival-de-rock/> das 12h do dia 19 de agosto às 23h59min59seg. do dia 03 de outubro de 2021, horários de Brasília;
- 2.5. Será vedada a participação de prestadores de serviços e pessoas diretamente envolvidas na realização/organização do evento;
- 2.6. Serão vedadas as inscrições de músicas de quaisquer outros gêneros musicais e suas respectivas vertentes;
- 2.7. Não serão permitidas músicas *covers*;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## Secretaria Municipal de Cultura

- 2.8. Não serão permitidas músicas exclusivamente instrumentais;
- 2.9. Os participantes deverão inscrever 1 (uma) música de composição própria concorrente;
- 2.10. A música de composição própria concorrente deverá ser original, escrita e interpretada em português, admitindo-se expressões e citações estrangeiras, desde que estejam inseridas no vocabulário cotidiano;
- 2.11. Entende-se por original a música que não contiver plágios, tanto na melodia como na letra da composição, bem como adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores e que não tenham sido contempladas em qualquer uma das cinco premiações (primeiro, segundo, terceiro lugares, melhor intérprete e melhor composição) de edições anteriores do respectivo Festival;
- 2.12. A música de composição própria para aquecimento/passagem de som, a qual será executada na final, poderá ser escrita e interpretada em língua estrangeira;
- 2.13. A música de aquecimento/passagem de som não poderá ter mais de 4 (quatro) minutos de duração. Os participantes que excederem o tempo limite de execução desta música serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora, podendo, inclusive, serem desclassificados;
- 2.14. Não será permitida, tanto na letra da música concorrente quanto na letra da música de aquecimento/passagem de som, apologia e/ou alusão às drogas em geral, ao crime ou a qualquer forma de racismo e/ou discriminação, bem como obscenidades e atitudes contrárias aos objetivos do Item 1(um) deste Edital;
- 2.15. É indispensável para realizar a inscrição:
- 2.15.1 O responsável pela inscrição obrigatoriamente ser maior de 18 anos e um dos integrantes participantes da formação da categoria selecionada;
- 2.15.2 Preencher o formulário de inscrição, disponível no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através do link <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/festival-de-rock/>, com nomes e dados completos do responsável, do(a) artista/banda e de todos os integrantes relacionados, conforme categoria selecionada (solo, dupla ou banda). Se o(s) compositor(es) não for(em) integrante(s) da banda, este(s) também deverá(ão) ter todos os seus dados preenchidos na ficha. Todos os comunicados da Comissão Organizadora são feitos via e-mail, portanto, atente para a importância de fornecer corretamente este dado na ficha de inscrição, bem como da importância de se verificar regularmente a caixa de spam;
- 2.15.3 Inserir em campo específico do formulário, link da pasta armazenada em nuvem com os seguintes arquivos e documentos ordenados numericamente e nomeados conforme a sequência abaixo :
- a) Vídeo gravado exclusivamente para o Festival, o qual deve ser iniciado com os seguintes dizeres, sem cortes da fala para a execução da música: “Eu sou/Nós somos o artista/a banda “xxx” e vou/vamos defender a música “xxx” para o Festival de Rock 2021”. A execução da gravação deverá ser ao vivo, na íntegra e executada pelos integrantes inscritos, em estúdio ou não, desde que os protocolos sanitários de segurança estabelecidos pelas autoridades de saúde sejam rigorosamente seguidos (<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger>). O vídeo não precisa ser com qualidade de edição profissional, porém, deverá ser gravado no modo paisagem (sentido horizontal) com resolução mínima de vídeo em 720p (HD) e máxima em 1080p (FullHD) e estar audível para avaliação. Não serão aceitos vídeos com resoluções abaixo ou acima das especificações citadas. O material inscrito que contiver vídeos com arranjos não condizentes com o estilo rock e suas vertentes e/ou com a formação inscrita, terá sua inscrição automaticamente cancelada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

- b) A letra da música concorrente em formato “.doc”, “.docx” ou “.pdf” com título e a letra na íntegra e com a identificação dos compositores e intérpretes/banda;
- c) A letra da música de aquecimento/passagem de som em formato “.doc”, “.docx” ou “.pdf” com o título e a letra na íntegra e sua respectiva tradução, caso a mesma esteja em língua estrangeira e com a identificação dos compositores e intérpretes/banda;
- d) Mapa de Palco em modo “paisagem”, o qual deve conter o nome do Artista/Banda e os instrumentos que serão utilizados pelo(s) integrante(s) em formato “.doc”, “.docx”, “.pdf” ou “.jpeg”. O nome do arquivo não pode conter caracteres especiais (“ç” e “@”, por exemplo);
- e) Os arquivos em formato “.jpeg” ou “.pdf” do RG ou da CNH dos integrantes inscritos (responsável, músico, compositor ou roadie). Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, outros tipos de documentos. O nome do arquivo não pode conter caracteres especiais (“ç” e “@”, por exemplo) e deverá vir com o nome completo do integrante inscrito;
- f) Os arquivos em formato “.jpeg” ou “.pdf” do comprovante de residência de cada integrante inscrito (responsável, músico, compositor ou roadie), preferencialmente no nome do integrante inscrito. O nome do arquivo não pode conter caracteres especiais (“ç” e “@”, por exemplo) e deverá vir com o nome completo do integrante inscrito;
- g) Os arquivos em formato “.jpeg” ou “.pdf” do Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I) de todos os integrantes inscritos maiores de idade (responsável, músico, compositor ou roadie) preenchido e assinado, o qual está disponível para impressão como anexo deste edital. O nome do arquivo não pode conter caracteres especiais (“ç” e “@”, por exemplo) e deverá vir com o nome completo do integrante inscrito;
- h) Menores de idade deverão anexar o arquivo em formato “.jpeg” ou “.pdf” do Termo de Autorização de Participação do Menor e Uso de Imagem (Anexo II) preenchido e assinado por um dos pais ou pelo responsável legal, o qual está disponível para impressão o qual está disponível para impressão como anexo deste edital. O nome do arquivo não pode conter caracteres especiais (“ç” e “@”, por exemplo) e deverá vir com o nome completo do integrante inscrito;

2.16. A Comissão Organizadora não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, por dados digitados erroneamente e arquivos anexados incorretamente no formulário de inscrição;

2.16.1. A Secretaria Municipal de Cultural sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como *4Shared*, *Google Drive*, *Dropbox*, *OneDrive* ou outro serviço de preferência do proponente. É vedado o uso do sistema de compartilhamento *We Transfer* e similares;

2.16.4. Caso o link compartilhado esteja incompleto ou com falha durante o acesso do receptor, o candidato será avisado, e poderá reenviar as devidas correções para o acesso durante o prazo vigente das inscrições;

2.16.5. Os links enviados deverão ser mantidos ativos até o fim do processo de seleção. A desativação de links antes do fim do processo ocasionará a inabilitação da inscrição, em qualquer fase;

2.16.6. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados ou de anexos após a finalização da inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não sejam apresentadas de acordo com os prazos e exigências do presente edital, sob pena de desclassificação;

2.18. Fichas de inscrição com dados incompletos, e/ou que não contiverem os arquivos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## Secretaria Municipal de Cultura

solicitados serão automaticamente canceladas;

2.19. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão de servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil;

2.20. O compositor, músico ou *roadie* inscrito como integrante de uma formação/banda não poderá participar de outra;

2.21. Será permitida a inscrição de apenas um *roadie* por ficha de inscrição;

2.22. Os participantes não poderão levar equipe técnica para a etapa final, pois a Comissão Organizadora disponibilizará técnicos capacitados para o Festival;

2.23. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acréscimo de integrantes à ficha de inscrição após a efetivação da mesma;

2.24. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a troca de qualquer integrante depois de efetivada a inscrição, salvo por motivo justificado, comunicado por escrito à Comissão Organizadora para avaliação com antecedência de, no mínimo, 72 horas ao dia agendado para a gravação do vídeo da final, conforme item 3.2 do referido Edital. O comunicado deverá ser feito através do e-mail: [cultura.festivalderock@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura.festivalderock@indaiatuba.sp.gov.br)

### 3 - DAS ETAPAS

#### 3.1. Eliminatória

3.1.1. Na etapa eliminatória, os vídeos dos participantes com inscrições efetivadas serão analisados pela comissão julgadora, a qual seguirá os critérios de pontuação descritos no subitem 5.3;

3.1.2. Os 12 (doze) melhores pontuados pela comissão julgadora passarão para a etapa final;

3.1.3. O resultado oficial com os finalistas será divulgado a partir das 10h do dia 18 de outubro no Portal Cultura online e nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

#### 3.2. Final

3.2.1. Será realizada uma reunião com os finalistas e a Comissão Organizadora, através de videoconferência, para sorteio de ordem de gravação no dia 18 de outubro, às 19h;

3.2.2. A gravação das performances dos finalistas será realizada entre 9h e 18h do dia 24 de outubro em espaço restrito, sem acesso ao público, podendo ser aberta, conforme situação atual no município em relação aos protocolos de enfrentamento da pandemia Covid-19;

3.2.3. Os horários de gravação de cada artista/banda finalista serão informados aos responsáveis pela inscrição dos mesmos durante a videoconferência;

3.2.4. As performances dos finalistas serão registradas no formato “ao vivo” e disponibilizadas à população no portal Cultura Online a partir das 18h do dia 29 de outubro até as 23h59min59seg do dia 07 de novembro, horários de Brasília, período o qual também será disponibilizado para o “Voto Popular”;

3.2.5. Cada finalista terá até 25 minutos para montagem, passagem de som, gravação do vídeo e desmontagem, contando a partir do horário agendado previamente;

3.2.6. O processo de produção das gravações das performances seguirá rigorosamente os protocolos de segurança para proteção e restrição de aglomeração em virtude da pandemia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## Secretaria Municipal de Cultura

(<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger>)

3.2.7. É importante chegar no local de gravação com, no mínimo, 10 minutos de antecedência, portando documento RG ou CNH. Integrantes sem documentação não subirão ao palco;

3.2.8. Só será permitido o acesso ao ambiente de gravação aos integrantes inscritos;

3.2.9. Os atrasos e não comparecimentos, por quaisquer que sejam as hipóteses, acarretarão na desclassificação do finalista;

3.2.10. Os equipamentos de *backline* fornecidos para a gravação do vídeo na final serão os seguintes:

- 02 (dois) amplificadores de guitarra;
- 01 (um) amplificador de contrabaixo;
- 01 (uma) bateria completa composta por: tom1, tom2, surdo, bumbo, banco, máquina de chimbal, suporte para caixa e um suporte para prato. Caixa, baquetas, pratos, pedais, acessórios e ferragens adicionais são de responsabilidade dos bateristas de cada artista/banda participante e devem ser levados pelos mesmos;
- Sistema de sonorização e iluminação profissionais com vias de monitoramento compatíveis com o evento.

3.2.12. É proibida a utilização de qualquer equipamento pessoal de palco (amplificador, microfone, dentre outros periféricos), a não ser o que lá estiver instalado, sendo permitido aos participantes levarem equipamentos de efeitos tais como pedais, pedaleiras e similares e fones de ouvido;

3.2.13. É proibida a utilização de processadores pessoais de efeitos para a voz (pedais, pedaleiras, *racks* e similares);

3.2.14. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o uso de *playback* e/ou de equipamentos que contenham gravações, *samples*, amostras pré-gravadas e/ou trechos de músicas de terceiros, *Backing Tracks*, *VS (Virtual Sequencer)* e similares, incluindo os reproduzidos em teclados (sequências MIDI, ritmos e/ou acompanhamentos automáticos);

3.2.15. Será permitido o uso de *VSTi* (instrumentos virtuais controlados via teclado midi);

3.2.16. Será permitida a participação de DJ's e o uso de *pick-ups* única e exclusivamente para efeitos executados manualmente, os populares *scratches*;

3.2.17. Os vídeos dos finalistas serão avaliados pela banca julgadora, conforme critérios do item 5.3 do presente Edital;

3.2.18. O resultado oficial com os vencedores será divulgado a partir das 10 horas do dia 08 de novembro, horário de Brasília, no Portal Cultura Online e nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

3.3. Não serão permitidas, sob qualquer hipótese, solicitações para escolha de ordem de gravação bem como a troca entre participantes, ficando os mesmos sujeitos, única e exclusivamente, ao resultado do sorteio;

3.4. Será obrigatório a cada participante iniciar sua apresentação com a música de aquecimento/passagem de som e, na sequência, apresentar aos jurados a música concorrente;

3.5. Será permitida a apresentação de bandas com formações incompletas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

## 4. DA PREMIAÇÃO

- 1º lugar: R\$ 6.000,00;
- 2º lugar: R\$ 4.500,00;
- 3º lugar: R\$ 3.500,00;
- Melhor Composição: R\$ 2.000,00;
- Melhor Intérprete: R\$ 2.000,00.

**Parágrafo Único:** O valor bruto total das premiações está sujeito aos impostos previstos em lei.

## 5. DA COMISSÃO JULGADORA, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO VOTO POPULAR

5.1. A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora, composta por 3 (três) profissionais ligados à música escolhidos pela Comissão Organizadora;

5.2. Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá a direção dos trabalhos, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate, se houver;

5.3. Os critérios de avaliação serão:

- a) Interpretação, que engloba: Expressão Musical, Afinação, Dicção e Presença de Palco;
- b) Composição, que engloba: Letra, Estrutura Poética, Prosódia Musical e Contexto da Obra;
- c) Desempenho Musical, que engloba: Criatividade, Arranjo, Técnica e Entrosamento;

5.4. Os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Julgadora;

5.5. As decisões da Comissão Julgadora, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

5.6. As 03 (três) bandas/artistas mais votadas através do “Voto Popular” receberão 03 (três), 02 (dois) e 01 (um) pontos respectivamente, os quais serão acrescidos a média de sua pontuação geral;

5.7. O “Voto Popular” ocorrerá através de votação online dos usuários, no Portal “Cultura Online”, das 18h do dia 29 de outubro às 23h59min59seg do dia 07 de novembro, horários de Brasília. A votação por usuário será ilimitada através de verificação utilizando ferramenta de *Captcha*.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;

6.2. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a banda/artista/música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento, e caso haja qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento. Da decisão de desclassificação de algum participante, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

- 6.3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade do(s) participante(s);
- 6.4. Fica proibido aos participantes fazer qualquer tipo de declaração de natureza política ou preconceituosa, bem como o uso de *banners*, faixas, bandeiras, roupas, acessórios e/ou qualquer outro tipo de material com tais declarações sob pena de desclassificação;
- 6.5. O uso de qualquer tipo de material ou acessório cenográfico somente será permitido mediante solicitação formal por escrito, através do e-mail: [cultura.festivalderock@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura.festivalderock@indaiatuba.sp.gov.br) para avaliação e autorização prévia da Comissão Organizadora, até às 16h59min59seg, horário de Brasília, do dia 21 de outubro, sendo expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável ou que ponha em risco a integridade física de qualquer pessoa presente;
- 6.6. É proibido subir ao palco portando ou consumindo qualquer tipo de bebida ou líquido, exceto água, a qual será fornecida pela Comissão Organizadora;
- 6.7. Os participantes que subirem ao palco alcoolizados ou destruírem os equipamentos de terceiros serão automaticamente desclassificados e responsabilizados pelo valor do prejuízo;
- 6.8. A simples inscrição no FESTIVAL DE ROCK VIRTUAL DE INDAIATUBA 2021 já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;
- 6.9. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. Tabela síntese das principais etapas deste edital:

Etapa	Prazo
Divulgação edital	19/08/2021 a 03/10/2021
Inscrição	19/08/2021 a 03/10/2021
Seleção das 12 melhores bandas pelo júri	08/10/2021 a 14/10/2021
Divulgação das 12 finalistas	18/10/2021 - 10 horas
Gravação das finalistas	24/10/2021
Disponibilização dos vídeos e votação popular	29/10/2021 a 07/11/2021
Divulgação do resultado	08/11/2021 - 10 horas

Informações: (19) 3825 2057 / 3894 1867

E-mail: [cultura.festivalderock@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura.festivalderock@indaiatuba.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Secretaria Municipal de Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

## ANEXO I

### TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, titular da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, AUTORIZO EXPRESSAMENTE o uso da minha imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Nome e assinatura

## ANEXO II





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, titular da  
cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ e CPF  
n° \_\_\_\_\_, como representante legal do menor abaixo referido,  
AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor  
\_\_\_\_\_, sob o n° do RG  
\_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ anos de idade, a participar do evento denominado "FESTIVAL DE ROCK VIRTUAL  
2021", organizado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através da Secretaria Municipal de  
Cultura.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Nome e assinatura do Responsável Legal